



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.434



Fica instituído o "Dia Municipal dos Direitos Humanos".

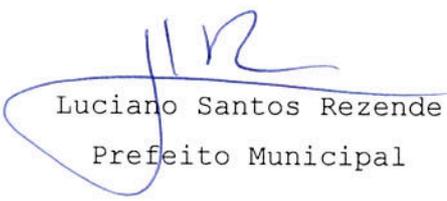
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal dos Direitos Humanos", a ser celebrado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º. O "Dia Municipal dos Direitos Humanos" deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município de Vitória.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de março de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1580814/13

/ccmt